



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº.148/2024

A Vereadora que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, entre em contato com a Secretaria competente e dentro das viabilidades instale placa denominativa no logradouro público da Comunidade do São Domingos, Posto de Saúde Neuza de Souza Rúbio, conforme regulamentado através da Lei de N.: 1385/2021 (cópia anexada).

JUSTIFICATIVA:

A fim de valorização e reconhecimento da pessoa homenageada através de Lei, e para lembrança de todos da Comunidade e principalmente da família, peço ao Executivo a fixação dessa placa denominativa nesse posto de saúde, constando ainda que a inexistência de placas denominativas nas vias públicas, trazem dificuldades quanto a localização, o que causa transtorno para os pacientes, para os entregadores de mercadorias, motoristas de aplicativos etc.

Mediante o exposto, peço aprovação aos demais colegas na proposição apresentada e ao Executivo que tome as devidas providências.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024

Maria Izabel de Souza
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1385/2021, 16 DE DEZEMBRO 2021

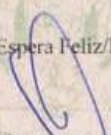
**"DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO
DE SAÚDE QUE ESPECIFICA."**

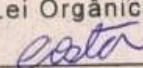
A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Posto de Saúde NEUZA DE SOUZA RÚBIO**, o posto de saúde da Comunidade do São Domingos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 16 de dezembro de 2021


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em <u>16 / 12 / 2021</u> Art. 86 Lei Orgânica  Visto
